



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 716/86.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Município para o Triênio de 1.987-1.989 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e -
eu promulgo a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica Aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o Triênio de 1.987/ - 1.989, no qual as receitas e despesas de capital atingem o Valor de Cr\$11.164.000,00 (onze milhões e cento e sessenta e quatro mil cruzados).

Artigo 2º - As Receitas previstas e as Despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 1º de Janeiro de 1.987 a 31 de Dezembro de 1.989.

Santa Cruz da Conceição, 31 de Outubro de --
1.986.


Dr. CARLOS TESSARI HABERMANN

PRESIDENTE